



PROCESSO N.º 2204/10

PROTOCOLO N.º 10.724.135-3

PARECER CEE/CES N.º 244/10

APROVADO EM 29/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em cumprimento ao Parecer n.º 158/10-CES/CEE-PR, de 5 de maio de 2010, que reconheceu o respectivo curso.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício n.º 1399/10 – CES/GAB/SETI (fls. 07), de 21 de outubro de 2010, com a Informação n.º 123/10-CES/SETI (fls. 04), da mesma data, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Unilagos, do Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, que por meio do Ofício n.º 159/10 (fls. 02), de 14 de outubro de 2010, solicita alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em cumprimento ao Parecer n.º 158/10-CES/CEE-PR, de 5 de maio de 2010.

Com referência à determinação contida no respectivo Parecer de apresentar a este Conselho, o Laudo do Corpo de Bombeiros, informa a Unilagos que “(...) *por esta Fundação ter **Termo de Cessão e Uso com Escola Municipal, onde a Prefeitura é responsável pela manutenção, as medidas de segurança estão em trâmite de aprovação pelo Corpo de Bombeiros.***” (com grifo no original).

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade presencial, foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 1984/07, de 26 de dezembro de 2007, com base no Parecer n.º 645/07-CEE/PR, de 7 de novembro de 2007, e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 7252 (fls. 22), de 25 de maio de 2010, com as seguintes características:



PROCESSO N.º 2204/10

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Modalidade: Superior de Tecnologia
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 2148 horas
Turno de funcionamento: Noturno
Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)
Prazo para integralização: mínimo de 2 anos e 6 meses e máximo, 4 anos.

Da Alteração do Projeto Pedagógico

Justifica a Unilagos, que a alteração do projeto pedagógico se faz necessária, conforme determinação contida no Parecer n.º 158/10-CES/CEE-PR, que reconheceu o respectivo curso e determinou o cumprimento do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005 e da Deliberação n.º 4/06-CEE/PR.

Assim, a proposta de alteração apresenta as seguintes características:

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Modalidade: Superior de Tecnologia
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 2316 horas
Turno de funcionamento: Noturno
Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)
Prazo para integralização: mínimo de 2 anos e 6 meses e máximo, 4 anos.

Perfil Profissional

Descreve a Unilagos (fls. 28), que o Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação analisa, projeta, documenta, específica, testa, implanta e mantém sistemas computacionais de informação. Esse profissional trabalha, também, com ferramentas computacionais, equipamentos de informática e metodologia de projetos na produção de sistemas. Raciocínio lógico, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais são fundamentais à atuação desse profissional.



PROCESSO N.º 2204/10

Matriz Curricular (fls. 30-32)

MÓDULO I

Disciplina	C/H	Pré - Requisito	C/H Total
Algoritmos e Programação	108	Presencial	108
Informática Instrumental	72	Presencial	72
Comunicação e Expressão	36	Presencial	36
Arquitetura de Computadores	72	Presencial	72
Inglês Instrumental	36	Presencial	36
Matemática Aplicada à Computação	72	Presencial	72
Metodologia Científica	36	Presencial	36
Total Carga Horária			432

MÓDULO II

Disciplina	C/H	Pré - Requisito	C/H Total
Programação de Computadores	72	Presencial	72
Estrutura de Dados	72	Presencial	72
Sistemas Operacionais	72	Presencial	72
Fundamentos de Banco de Dados	72	Presencial	72
Análise e Projetos de Sistemas	72	Presencial	72
Hardware	72	Presencial	72
Total Carga Horária			432

MÓDULO III

Disciplina	C/H	Pré - Requisito	C/H Total
Desenvolvimento de Sistemas	108	Presencial	108
Programação Orientada a Objetos	108	Presencial	108
Banco de Dados	72	Presencial	72
Interface Humano – Computador	72	Presencial	72
Engenharia de Software	72	Presencial	72
Total Carga Horária			432

MÓDULO IV

Disciplina	C/H	Pré - Requisito	C/H Total
Fundamentos de Sistemas de Informação	72	Presencial	72
Desenvolvimento em Ambiente Web	72	Presencial	72
Redes de Computadores	108	Presencial	108
Técnicas de Orientação a Objetos	72	Presencial	72
Sistemas Multimídia	72	Presencial	72
Estágio Supervisionado	-----	-----	36
Total Carga Horária			432



PROCESSO N.º 2204/10

MÓDULO V			
Disciplina	C/H	Pré - Requisito	C/H Total
Gerência de Projetos	72	Presencial	72
Empreendedorismo	72	Presencial	72
Programação Web	108	Presencial	108
Ética e Legislação Aplicada à Informática	72	Presencial	72
Tópicos Especiais em Tecnologia da Computação	72	Presencial	72
Libras	36	Presencial	36
Trabalho de Curso	-----	-----	36
Total Carga Horária			468

Carga Horária Disciplinas	2124
Estágio Supervisionado	36
Trabalho de Curso	36
Atividade Acadêmica Complementar	120
Total Carga Horária do Curso	2316

2. No Mérito

A alteração do projeto pedagógico do Curso em tela consiste na (o):

a) inclusão da disciplina Metodologia Científica, no Módulo I, com carga horária de 36 horas;

b) redução da carga horária da disciplina de Programação de Computadores, no Módulo II, de 108 para 72 horas e inclusão da disciplina *Hardware* com 72 horas;

c) exclusão da disciplina Fundamentos de Redes de Computadores de 72 horas, no Módulo III, e inclusão da disciplina Interface Humano – Computador, com 72 horas;

d) exclusão da disciplina Interface Humano – Computador, de 72 horas, e redução da carga horária da disciplina Tópicos Especiais em Tecnologia da Computação, de 108 para 72 horas, no Módulo V, e inclusão das disciplinas Programação *Web*, com 108 horas; e disciplina Libras com 36 horas.



PROCESSO N.º 2204/10

e) acréscimo da carga horária de Atividade Acadêmica Complementar de 60 para 120 horas.

A proposta de alteração do projeto pedagógico do Curso Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, atende à legislação em vigor e cumpre com as determinações contidas no Parecer n.º 158/10-CES/CEE-PR, com exceção da apresentação do Laudo do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, da Faculdade Unilagos, do Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, com carga horária de 2316 (duas mil, trezentas e dezesseis) horas e prazo para integralização: mínimo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e máximo 4 (quatro) anos, com implantação a partir do início do ano de 2011.

Determina-se à mantenedora e à Prefeitura Municipal de Mangueirinha, que envidem esforços no que se refere à questão de segurança, devendo encaminhar a este Conselho, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação deste Parecer, o Laudo do Corpo de Bombeiros e Licença expedida pela Vigilância Sanitária.

Devolva-se o processo à Unilagos para providências cabíveis.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 29 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES